

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

1. CONTATOS

Secretaria: Educação, Turismo e Cultura

E-mail: licitacoes@tabai.rs.gov.br

Telefone: 51-99656 6853

Responsável: Ledi Maria de Vargas Sarmiento

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/ MOTIVO DA CONTRATAÇÃO

Em 10 de fevereiro de 2026 foi homologado o processo de contratação de transporte escolar do Pregão Eletrônico nº 25/2025, ocorre que o contrato nº 12/2026 da Linha 4, foi rescindido a pedido do contratado, na data de 04 de março. Consultando o ranking do processo, verificou-se não restar nenhum concorrente apto a assumir os serviços da referida Linha, surgindo então a necessidade de contratação em caráter emergencial para suprir a demanda.

3. OBJETO

Prestar subsídio para a contratação de empresas especializadas para a prestação do serviço de transporte escolar municipal, de modo a atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Tabai/RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a contratação será necessário um veículo de no mínimo 28 (vinte e oito) Lugares, incluindo motorista e monitor.

4.2. Na execução dos Serviços de Transporte Escolar e de Fretamento **poderão ser utilizados veículos com idade de até 20 (vinte) anos, completos até o dia 31 de dezembro do ano corrente**, independente da capacidade de passageiros, desde que sejam submetidos às inspeções de controle e segurança constantes em legislação federal e nos termos desta Lei. (Resolução Regimental de Transporte de Fretamento e Turismo intermunicipal do Estado do Rio Grande do Sul n.º 5295/2010).

4.3. Autorização emitida pelo DETRAN para transporte escolar em vigor.

4.4. Pintura de faixa horizontal na **cor amarela, com 40 (quarenta) cm de largura**, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o seguinte dizer: **“ESCOLAR”**, em **cor preta**, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

- 4.5. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- 4.6. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- 4.7. Cintos de segurança em números igual à lotação;

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação objetiva a garantia de políticas públicas para a educação e o pleno acesso dos estudantes às unidades escolares, tendo em vista que, a Secretaria Municipal de Educação não disponibiliza de uma frota de ônibus suficiente para atender as necessidades de todos os usuários, sendo necessário, assim, a terceirização dos serviços de transporte escolar para alguns trajetos. Neste caso específico, será feita a contratação emergencial para suprir a demanda, e posteriormente será providenciada nova licitação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nº Item / linha	Descrição do trajeto da linha			KM / DIA	Km média 20 dias por mês	Km total, 200 dias letivos	Nº passageiros / alunos
Linha 04	Horário 1	05:50 - 07:25	69 Km	154 Km	1380	30.800	Capacidade mínima de 28 lugares;
	Horário 2	11:20 - 12:50	35 Km		700		
	Horário 3	16:20 - 18:00	50 Km		1000		

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que a contratação custará ao município, o valor de **R\$6,27** (seis reais e vinte e sete centavos) por km rodado, perfazendo-se um valor mensal médio de **R\$19.311,60** (dezenove mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos) considerando o mês com 20 dias letivos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação correlata ao objeto, é o Pregão Eletrônico nº 25/2025.

10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O objeto encontra-se no plano de contratações anual.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Na prestação do serviço verifica-se a possibilidade de aumento da emissão de poluentes devido à utilização dos veículos automotores, representando, portanto, impacto ambiental. Dessa forma, é fundamental que a empresa interessada em atender a demanda observe as resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), no que concerne a este assunto.

11.2. Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA nº 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;

11.3. Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e legislação correlata;

11.4. Atender, no que couber, à Resolução CONATRAM nº 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade.

11.5. LEI Nº 8.723, DE 28 DE OUTUBRO DE 1993. Dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entende-se viável a contratação, pois atende todas as necessidades exigidas pelo o município de Tabai/RS para a prestação dos serviços ora contratados.

Tabai, 05 de março de 2026.

Ledi Maria de Vargas Sarmento
Secretária de Educação